

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 01 / 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/01/2021 a 10/07/2021, o servidor **PATRIC LOPES RODRIGUES**, matrícula 3135097, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, durante o impedimento da titular CAMILA CARVALHO FONSECA, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2021.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42532/2020,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MÁRCIA CARDOSO SILVA, matrícula 3079246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 14/01/2020, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Suspende provisoriamente a análise e a apreciação de processos pelo Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI e determina a remessa obrigatória à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, publicado através Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, formalizada por meio da sanção da Lei Complementar 076/2020, bem como que o novo órgão é resultado da reunião de competências relativas à gestão de tecnologia no âmbito do Município;

Considerando que a SEMIT centralizará em nível estratégico as competências afetas à tecnologia no âmbito do Município e que seu regimento ainda se encontra em fase de elaboração para que seja efetivamente publicado;

Considerando que até o presente momento ainda não foi editado ato que estabeleça a nova vinculação e composição do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação à luz das diretrizes da SEMIT e das alterações decorrentes da reforma administrativa realizada pela nova gestão municipal;

Considerando a necessidade de garantir informação e alinhamento entre os pareceres exarados pelo CMTI com sua atual composição e vinculação e as estratégias estabelecidas pela SEMIT,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, imediatamente, a análise e apreciação de processos enquadrados nas hipóteses de manifestação obrigatória do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar, provisoriamente, a tramitação obrigatória dos processos que envolvam a contratação de recursos de TIC no âmbito do Município para conhecimento dos gestores da Secretaria Municipal de Inovação, sob pena de descumprimento do Decreto Municipal Nº 30.130/2018, até ulterior deliberação.

Art. 3º Suspende, provisoriamente, o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula 3158093, Subsecretário da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, representante da Prefeitura Municipal do Salvador junto à Secretaria de Direitos Humanos - SDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação dos Conselhos Tutelares do Município de Salvador

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 21 de janeiro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 05/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº020/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a ART Projetos Construções E Serviços Ltda. para a Reforma da Sala de monitoramento a seguinte comissão de fiscalização do Contrato:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, Dimas Gonçalves de Menezes (matrícula 3026648), como Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato, e como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato: Bruno Passos de Souza Rego (Matrícula 3153819) e José Monteiro Lins de Oliveira Junior (Matrícula 3141965).

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº35/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário